



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

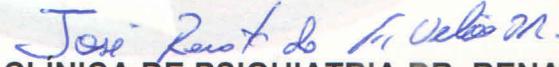
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, acrescendo o valor em mais **R\$ 19.129,10 (Dezenove mil cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 25 de maio de 2018

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
**CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA**  
José Renato da Frota Uchoa Junior  
CPF: 615.859.712-00

14 417 522 / 0001 - 06  
CLÍNICA DE PSQUIATRIA  
DR. RENATO UCHOA LTDA.  
Fone: (45) 3037-4871  
Rua Maranhão, 790 Sl 302 Ed Green  
Centro - CEP 85801-050  
CASCVEL - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, acrescendo o valor em mais **R\$ 19.129,10 (Dezenove mil cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 25 de maio de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, até, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2018, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, acrescendo o valor em mais **R\$ 19.129,10 (Dezenove mil cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 25 de maio de 2018